



COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Parecer do Projeto de Lei nº 69/2025

Autor do projeto: Moisés Tavares (PP)

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 69/2025, que pretende conferir o título de utilidade pública municipal à COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, sediada no Distrito de Vila Reis. O texto estabelece, ainda, obrigações de prestação anual de contas (relatório circunstanciado) e hipóteses de cassação do título, nos termos da Lei Municipal n.º 11/1975, bem como a obrigatoriedade da presença de representante da entidade na sessão de votação.

II – Da competência desta Comissão

Conforme o art. 57 do Regimento Interno, compete a esta Comissão “manifestar-se sobre o mérito das proposições e assuntos referentes à economia urbana e rural, ao fomento da produção agrícola e ao cadastro rural do Município; [...] assuntos referentes à agropecuária”.

A matéria, portanto, insere-se claramente no âmbito de nossas atribuições.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

1. **Relevância social e econômica** – A COOPERMIAGRO atua há mais de 15 anos impulsionando a agroindustrialização e a comercialização de produtos da agricultura familiar, gerando renda, inclusão produtiva e segurança alimentar a centenas de famílias.
2. **Adequação às políticas públicas municipais** – O fomento à agricultura familiar e às cooperativas rurais está em consonância com o art. 6.º, XLIV, da Lei Orgânica, que determina ao Município “promover e incentivar o desenvolvimento agropastoril e hortifrutigranjeiro”.
3. **Transparência e Controle** – O projeto exige relatório anual e prevê sanções pelo descumprimento, mantendo o controle público e evitando a perpetuação de títulos a entidades inativas.
4. **Ausência de vícios** – Não há criação de despesas diretas nem afronta às





competências do Executivo; a iniciativa parlamentar é legítima (art. 55, V, Lei Orgânica).

Diante disso, o projeto atende ao interesse público, fortalece o setor agroindustrial local e promove o desenvolvimento rural sustentável.

IV – VOTO DO RELATOR

Voto pela aprovação integral do Projeto de Lei n.º 69/2025.

Sala das Comissões, data da assinatura eletrônica.

Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL) - Relator.

